



**PREFEITURA DE BELÉM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PORTARIA N.º 0047/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO** que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 0985/2020/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 0444/2020-IPMB.

**CONSIDERANDO** o disposto no art.138 da Lei Municipal nº 7.502/90.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 0815/2020 -GP/IPMB, em todos os seus termos e;

**CONCEDER** o benefício de Pensão por Morte da ex-servidora **WALDENISE MARIA MARTINS GUEDES**, ocorrida em 24/02/2019, cf. Certidão de Óbito nº 0056869-10; matrícula nº 130095; pertencente ao Grupo Nível Superior/CMB; a seu esposo **GRIMALDO DE LIMA GUEDES**, CPF nº 172.827.132-00; a partir de 05/08/2020; consoante o que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 1 e 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005 e arts. 1º, 2º, I e IV, "a" c/c 6º, I da lei 9.448/2019, com o pagamento bruto mensal atualizado de R\$12.091,96 (doze mil e noventa e um reais e noventa e seis centavos) sendo o único beneficiário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2021.

  
**Edna Maria Sodré D'Araújo**  
Presidente do IPMB